



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

arari.ma.gov.br/diario

Ano XIII • Número 002 • Arari, sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 • Edição regular • 7 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE	1
DIVISÃO DE IMPRESA OFICIAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARI TERMO DE RETIFICAÇÃO.....	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 0001, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.....	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 0002, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.....	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 0003, DE 2 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 001/2025-GAPRE.....	3
PORTARIA Nº 002/2025-GAPRE.....	3
PORTARIA Nº 003/2025-GAPRE.....	3
PORTARIA Nº 004/2025-GAPRE.....	3
PORTARIA Nº 005/2025-GAPRE.....	3
PORTARIA Nº 006/2025-GAPRE.....	3
PORTARIA Nº 007/2025-GAPRE.....	3
PORTARIA Nº 008/2025-GAPRE.....	3
PORTARIA Nº 009/2025-GAPRE.....	4
PORTARIA Nº 010/2025-GAPRE.....	4
PORTARIA Nº 011/2025-GAPRE.....	4
PORTARIA Nº 012/2025-GAPRE.....	4
PORTARIA Nº 013/2025-GAPRE.....	4
PORTARIA Nº 014/2025-GAPRE.....	4
PORTARIA Nº 015/2025-GAPRE.....	4
PORTARIA Nº 016/2025-GAPRE.....	5
PORTARIA Nº 017/2025-GAPRE.....	5
PORTARIA Nº 018/2025-GAPRE.....	5
PORTARIA Nº 019/2025-GAPRE.....	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA - SEAGEF.....	5
EDITAL Nº 001/2025 CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARARI-MA.....	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE

DIVISÃO DE IMPRESA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Esta edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Arari contém os seguintes atos, publicados originalmente da Edição Regular nº 001, de quinta-feira, 02/01/2025, ora republicados com emendas e/ou retificações, por requerimento do órgão de origem, seu conteúdo vigorando em substituição aos dispostos na edição anterior informada: DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2025; DECRETO MUNICIPAL Nº 0002, DE 2 DE JANEIRO DE 2025; DECRETO MUNICIPAL Nº 0003, DE 2 DE JANEIRO DE 2025; PORTARIA Nº 001/2025-GAPRE; PORTARIA Nº 002/2025-GAPRE; PORTARIA Nº 003/2025-GAPRE; PORTARIA Nº 004/2025-GAPRE; PORTARIA Nº 005/2025-GAPRE; PORTARIA Nº 006/2025-GAPRE; PORTARIA Nº 007/2025-GAPRE; PORTARIA Nº 008/2025-GAPRE; PORTARIA Nº 009/2025-GAPRE; PORTARIA Nº 010/2025-GAPRE; PORTARIA Nº 011/2025-GAPRE; PORTARIA Nº 012/2025-GAPRE; PORTARIA Nº 013/2025-GAPRE; PORTARIA Nº 014/2025-GAPRE; PORTARIA Nº 015/2025-GAPRE e PORTARIA Nº 016/2025-GAPRE. E mais: nos cabeçalhos do miolo da edição (páginas internas), onde se lia: quinta-feira, 2 de janeiro de 2024, leia-se: quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ CLEILSON FERNANDES
Chefe da Divisão de Imprensa Oficial

DECRETO MUNICIPAL Nº 0001,
DE 2 DE JANEIRO DE 2025
(Republicado com retificações)

Dispõe sobre o Recadastramento dos servidores públicos do Município de Arari, Estado do Maranhão e dá outras providências.

DECRETA:

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes:

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do artigo 37

da constituição federal, observando se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a prefeitura;

Considerando a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior

controle e celeridade à secretaria municipal de administração, com finalidade de buscar melhorias na qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

Considerando a necessidade de disponibilização de dados gerenciais que facilitem o processo decisório com vistas à melhoria da gestão pública.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
arari.ma.gov.br/diario - Código de busca: DOM00203012025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Art. 1º – Ficam os Servidores Públicos em Geral, inclusive aqueles cedidos pela Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de férias ou licença de qualquer natureza, **CONVOCADOS** para o RE-

CADASTRAMENTO FUNCIONAL, visando implementar a política de atualização do banco de dados deste município. **Art. 2º** – O Recadastramento funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento, ressalvada a

implementação de melhorias, e será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari-MA e na sede do Palácio Municipal, localizado na Avenida Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro – CEP: 65.480-000, em Arari-MA e nas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º – O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 06 a 17 de janeiro de 2025, nos horários compreendidos entre 08h00min. e 14h00, conforme calendário estabelecido abaixo:

SECRETARIAS/ORGÃOS	DATA PARA RECADASTRAMENTO
*Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira; * Gabinete da Prefeita *Secretaria Municipal de Assistência Social; *Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE; * CMDCA; * Fundo Municipal de Assistência Social; * CMDI	Dia 06 e 07 de janeiro de 2025.
* Secretaria Municipal de Planejamento; * Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes; * Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico * Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; * Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; * Comissão Permanente de Licitação; * Procuradoria; * Controladoria Geral; * Guarda Municipal	Dia 08 e 09 de janeiro de 2025.
*Secretaria Municipal de Saúde *Fundo Municipal de Saúde	Dia 10 e 13 de janeiro de 2025.
*Secretaria Municipal de Educação *Fundo Municipal de Educação	Dia 14, 15, 16 e 17 de janeiro de 2025. Dia 14 e 15: Letras – A, B, C, D, E, F e G; Dia 16: Letras – H, I, J, K, L e M; Dia 17: Letras – N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z.

Art. 4º – Fica constituída a Comissão de Recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Arari, que será presidida pelo servidor **JOSÉ RIBAMAR FERNANDES SOUSA**, e tem como membros os servidores **PLÍNIO PETERSON BEZERRA DE BRITO; PRISCYLLA BEZERRA DE BRITO; KAUANY MUNIZ MESQUITA, PRISCYLLA BEZERRA DE BRITO, MARCIO LUCAS COSTA FERNANDES; MARIA IVONE GOMES PAOZINHO RODRIGUES; KARINA MUNIZ MESQUITA; JOEDSON DE JESUS COSTA SILVA E KLAUS WOLFGAND RABELO GUTERRES.**

Art. 5º – O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos **originais e cópias.**

§ 1º – No ato do recadastramento deve-se apresentar as seguintes informações e documentos:

- I** – RG e CPF;
- II** – Comprovante de residência, e-mail eletrônico e telefone;
- III** – Naturalidade e nacionalidade;
- IV** – Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Certidão/Termo de Posse e/ou Portaria de Nomeação);

- V** – Cadastro de Dependentes, se houver;
- VI** – Foto 3x4, CTPS – Carteira de Trabalho ou Extrato da CTPS Digital, PIS/PASEP, Reservista (sexo masculino), Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais), Comprovante de Escolaridade, Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc), cópia do último contracheque e CÓPIA DO DIÁRIO OFICIAL DA COM PUBLI-CAÇÃO DA APROVAÇÃO EM CERTAME (CON-

CURSO/SELETIVO PÚBLICO) E/OU CONVOCAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO;

§ 2º – Os servidores afastados do serviço público, deverão especificar motivo e o período do respectivo afastamento;

§ 3º – Os servidores eventualmente cedidos para administração direta ou indireta do Estado e da União, deverão informar o órgão para o qual foram disponibilizados, bem como o período da disponibilidade;

Art. 6º – Na hipótese de o Servidor deixar de apresentar quaisquer dos documentos funcionais elencados no Art. 5º, § 1º, inciso VI, sob alegação de **INEXISTÊNCIA**, este deverá assinar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, que será disponibilizada pela Comissão.**

Art. 7º – Na hipótese de o Servidor deixar de apresentar quaisquer dos documentos funcionais elencados no Art. 5º, § 1º, inciso VI, sob alegação de **NÃO O POSSUIR**, no período do recadastramento, o servidor será notificado para no prazo de três dias úteis suprir a pendência.

Parágrafo Único – A contagem do prazo de que trata este artigo inicia-se na data da notificação, que será lavrada pela Comissão de Recadastramento.

Art. 8º – O Servidor Público Municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º – O pagamento a que se refere o caput deste artigo será reestabelecido quando da regularização do recadastramento do Servidor Municipal.

§ 2º – O Servidor Público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a

respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º – Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o Servidor Público Municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal da Administração no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 17 de janeiro de 2025, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 9º – O Servidor Público Municipal responderá nas esferas cível, penal e administrativa por eventuais documentos falsos e/ou informações incorretas que prestar no ato do recadastramento, sendo resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme estabelece a Constituição Federal.

Art. 10º – O Comissão de Recadastramento, no prazo de 30 dias corridos e contados a partir do dia 18 de janeiro de 2025, apresentará ao Secretário de Administração e Gestão Financeira, Relatório Final contendo todas as informações funcionais coletadas, para fins de implementação/atualização do banco de dados dos Servidores Públicos Municipais de Arari-MA.

Art. 11º – A Comissão de Recadastramento publicará edital competente para fins de divulgação do período, local e horário determinados para realização do recadastramento objeto deste Decreto.

Parágrafo Único – O edital de que trata este artigo será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari-MA e na sede do Palácio Municipal, localizado na Avenida Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro – CEP: 65.480-000, em Arari-MA e nas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 12º – Situações específicas não previstas e eventuais omissões deste Decreto serão apreciadas pela Comissão de Recadastramento e Procuradoria Geral do Município.

Art. 13º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 0002, DE 2 DE JANEIRO DE 2025
(Republicado com retificações)

Decreto Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública direta, no dia 03 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 65º, inciso VI e, CONSIDERANDO a necessidade reorganização dos expedientes da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º – Os tributos que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.



PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 0003, DE 2 DE JANEIRO DE 2025
(Republicado com retificações)

Dispõe sobre Exoneração dos Funcionários Contratados do Município de Arari-MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 65º, inciso VI e CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a exoneração dos funcionários contratados com base na Lei Municipal 156/2024 e mantidos no Serviço Público após a publicação do DECRETO MUNICIPAL N.º 023, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 do Município de Arari – MA.

§ 1º - A exoneração que trata este decreto se estende tão somente os servidores mantidos no Serviço Público no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

§ 2º - Os serviços essenciais não serão paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 001/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PLÍNIO PETERSON BEZERRA DE BRITO**, CPF nº 601.612.523-70 para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 002/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO MARTINS SANTOS**, CPF nº 007.661.023-35 para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 003/2025-GAPRE

Institui a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **KATIA REGINA MUNIZ SILVA**, CPF nº 242.953.533-53 para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 004/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Educação** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEXANDRE DA COSTA ALVES**, CPF nº 611.356.813-09 para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 005/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELVIS PRESLEY DE OLIVEIRA LIMA**, CPF nº 018.522.853-46 para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 006/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Secretário Adjunto Municipal de Administração e Gestão Financeira.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a

Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Adjunto Municipal de Administração e Gestão Financeira** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ RIBAMAR FERNANDES SOUSA**, CPF nº 038.112.633-15 para ocupar o cargo de **Secretário Adjunto Municipal de Administração e Gestão Financeira**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 007/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Agente de Contratação vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira de Arari-MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Agente de Contratação** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDAIR SOUSA FERNANDES**, CPF nº 406.351.033-87 para ocupar o cargo de **Agente de Contratação**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 008/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Procurador Geral do Município de Arari – MA, vinculado ao Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Procurador Geral do Município** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:



Art. 1º - Nomear o Sr. **JOEDSON DE JESUS COSTA SILVA**, inscrito na OAB-MA sob o nº 15.686, CPF nº 954.927.043-20 para ocupar o cargo de **Procurador Geral do Município**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 009/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Chefe da Divisão de Segurança Pública do Município de Arari- MA, vinculado ao Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Divisão de Segurança Pública** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LINDEMBERG DE JESUS SILVA**, CPF nº 449.700.803-72 para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Segurança Pública**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 010/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Chefe de Divisão de Abastecimento de Água vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte do Município de Arari-MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Divisão de Abastecimento de Água** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VLADIMIR BATALHA FERNANDES**, CPF nº 024.124.683-03 para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Abastecimento de Água**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 011/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Tesoureiro, vinculado ao Gabinete da Prefeita do Município de Arari- MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Tesoureiro** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELILCE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA**, CPF nº 050.727.983-21 para ocupar o cargo de **Tesoureiro**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 012/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Chefe de Gabinete da Prefeita do Município de Arari- MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Gabinete** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NAIARA DE SOUSA FERREIRA DE CARVALHO**, CPF nº 379.497.508-12 para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 013/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Diretor do Departamento de Comunicação, vinculado ao Gabinete da Prefeita do Município de Arari- MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Diretor do Departamento de Comunicação** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JHOSEPH MARTINS RIBEIRO**, CPF nº 035.119.223-99 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Comunicação**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 014/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Chefe da Divisão de Imprensa Oficial, vinculado ao Gabinete da Prefeita do Município de Arari- MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Divisão de Imprensa Oficial** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CLEILSON FERNANDES**, CPF nº 873.087.632-00 para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Imprensa Oficial**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 015/2025-GAPRE

Dispõe sobre a suspensão de Concessão de Férias e Licenças Prêmios dos servidores públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Arari- MA deferidos

ou em tramitação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços são essenciais e ininterruptos,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência em que a Administração Pública, em todos os seus setores, deve concretizar atividades administrativas predispostas à extração do maior número possível de efeitos positivos aos administrados, devendo sopesar relação de custo-benefício, buscar otimização dos recursos, em suma, ter por obrigação dotar maior eficiência possível em todas as ações da municipalidade,

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, em que os interesses da coletividade são mais relevantes que os interesses individuais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela em que a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos, quando passíveis de revogação, por motivo de conveniência e oportunidade,

CONSIDERANDO o momento de início do novo mandato, onde todos os servidores efetivos são essenciais no processo de reconhecimento e organização da prestação de serviços a população, visto que já conhecem o desenvolvimento das atividades essenciais,

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos e a vedação de contratos temporários sem detalhamento da real necessidade da Administração Pública,

CONSIDERANDO o atual quadro reduzido de pessoal efetivo para o desenvolvimento dos serviços essenciais para o Município,

CONSIDERANDO que as Licenças Prêmios implicam em aumento de despesa em folha de pagamento dos servidores públicos da Municipalidade, ocasionando necessidade de substituição,

CONSIDERANDO que o Município de Arari- MA deve obedecer aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

RESOLVE:

Art.1º Suspender até o dia 31 de março de 2025, a tramitação de quaisquer processos ou atos administrativos que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento e simultaneamente, afastamento de servidores públicos da Municipalidade de suas atividades.

Parágrafo único. Os processos em andamento, independente da fase em que se encontram, devem ser restituídos ao órgão ou entidade de origem. Ressalvados os casos de motivo de saúde.

Art.2º Suspender até o dia 31 de março de 2025, a concessão do usufruto da Licença Prêmio, bem como de férias, deferidos ou em tramitação, evitando a necessidade de substituição do servidor que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento, até ulterior deliberação, visando cumprir os termos legais exarados no art.86 e 87 do Regime do Servidores Públicos do Município de Arari.



Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos até o dia 01 de janeiro de 2025.

Art.4º Dê Ciência, Registre-se e Publique - se.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 016/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Chefe da Divisão de Gestão de Transporte Máquinas e Equipamentos Pesados, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe Divisão de Gestão de Transporte Máquinas e Equipamentos Pesados** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILDASIO MUNIZ CASTRO**, CPF nº 920.825.723-15 para ocupar o cargo de **Chefe Divisão de Gestão de**

Transporte Máquinas e Equipamentos Pesados

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA N.º 017/2025-GAPRE

Institui a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arari - MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO MARTINS SANTOS**, CPF nº 007.661.023-35 para ocupar o cargo de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 018/2025-GAPRE

Institui a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inciso VI, e a Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.ª **KATIA REGINA MUNIZ SILVA**, CPF nº 242.953.533-53 para ocupar o cargo de **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 019/2025-GAPRE

Revoga a Portaria nº 0010/2025-GAPRE que instituiu a nomeação do Chefe da Divisão de Abastecimento de Água, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte do Município de Arari- MA.

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65. Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Arari-MA, e em conformidade com a Súmula 473, do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 0019/2025- GAPRE**, que nomeou o Sr. **VLA-DIMIR BATALHA FERNANDES**, CPF nº 024.124.683-03 para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Abastecimento de Água**, publicada no Diário Oficial do Município nº 001, ano XII de 02 de janeiro de 2025, devendo tal ato ser considerado **REVOGADO**, por conveniência e autotutela administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, EM ARARI, 2 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA - SEAGEF

COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO

EDITAL Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARARI-MA

A **COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO**, constituída pelo Decreto Municipal nº 0001/2025 – GRAPE, por seu presidente, através do presente Edital, em conformidade

com o Decreto Municipal nº **001/ 2025 - GAPRE**, convoca todos os Servidores Públicos Municipais, em geral, titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis ativos, para realizarem Recadastramento Funcional, que será realizado de 06 a 17 de janeiro de 2025, nos horários compreendidos entre 08 horas e 14 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Arari, Localizado na Avenida Dr. João da Silva Lima – Centro, Arari – MA, conforme agendamento prévio estabelecido na planilha a seguir:

SECRETARIAS/ORGÃOS	DATA PARA RECADASTRAMENTO
*Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira; * Gabinete da Prefeita *Secretaria Municipal de Assistência Social; *Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE; * CMDCA; * Fundo Municipal de Assistência Social; * CMDI	Dia 06 e 07 de janeiro de 2025.
* Secretaria Municipal de Planejamento; * Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes; * Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico * Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; * Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; * Comissão Permanente de Licitação; * Procuradoria; * Controladoria Geral; * Guarda Municipal	Dia 08 e 09 de janeiro de 2025.
*Secretaria Municipal de Saúde *Fundo Municipal de Saúde	Dia 10 e 13 de janeiro de 2025.
*Secretaria Municipal de Educação *Fundo Municipal de Educação	Dia 14,15,16 e 17 de janeiro de 2025. Dia 14 e 15: Letras – A, B, C, D, E, F e G; Dia 16: Letras – H, I, J, K, L e M; Dia 17: Letras – N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z.





As informações prestadas e documentos a serem apresentados pelos Servidores Públicos Municipais no ato de recadastramentos constam no artigo 3º do Decreto Municipal nº 0001/2025; e são os seguintes

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residência, e-mail eletrônico e telefone;
- c) Naturalidade e nacionalidade;
- d) Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.);
- e) Ato Administrativo (Decreto/Certidão/Termo de Posse e/ou Portaria de Nomeação);**
 - f) Cadastro de Dependentes, se houver;
 - g) Foto 3x4;
 - h) CTPS – Carteira de Trabalho ou Extrato da CTPS Digital;
 - i) PIS/PASEP;
 - j) Carteira de Reservista (sexo masculino);
 - k) Título Eleitoral;
 - l) Certidão de Nascimento/Casamento;
 - m) Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais);
 - n) Comprovante de Escolaridade;

o) Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;

p) Certidão de Nascimento de filhos entre zero e 14 anos de idade;

q) Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc);

r) Cópia do último contracheque;

s) CÓPIA DO DIÁRIO OFICIAL DA COM PUBLICAÇÃO DA APROVAÇÃO EM CERTAME (CONCURSO/SELETIVO PÚBLICO) E/OU CONVOCAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO;

Os servidores afastados do serviço público, deverão especificar motivo e o período do respectivo afastamento;

Os servidores eventualmente cedidos para administração direta ou indireta do Estado e da União, deverão informar o órgão para o qual foram disponibilizados, bem como o período da disponibilidade;

Na hipótese de o Servidor deixar de apresentar quaisquer dos documentos funcionais elencados no Art. 5º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal 0001/2025-GRAPE, sob alegação de **INEXISTÊNCIA**, este deverá assinar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**;

Na hipótese de o Servidor deixar de apresentar quaisquer dos documentos funcionais elencados no Art. 5º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal 0001/2025-GRAPE, sob alegação de **NÃO O POSSUIR**, no período do recadastramento, o servidor será notificado para no prazo de três dias úteis suprir a pendência.

A contagem do prazo supramencionado inicia-se na data da notificação, que será lavrada pela Comissão de Recadastramento.

O Servidor Público Municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no Decreto Municipal 0001/2025-GRAPE terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis; e a suspensão de pagamento ficará mantida até a regularização do cadastramento do Servidor Municipal.

O Servidor Público Municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de realizar o recadastramento, deverá encaminhar à Comissão de Recadastramento, justificativa e documentação probatória de sua condição, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal 0001/2025-GRAPE, devendo comparecer à Secretaria Municipal da Administração no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 17 de janeiro de 2025, a fim de regularizar sua situação cadastral

O Servidor Público Municipal responderá nas esferas cível, penal e administrativa por eventuais documentos falsos e/ou informações incorretas que prestar no ato do recadastramento, sendo resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme estabelece a Constituição Federal.

O Comissão de Recadastramento, no prazo de 30 dias corridos e contados a partir do dia 18 de janeiro de 2025, apresentará ao Secretário de Administração e Gestão Financeira, Relatório Final contendo todas as informações funcionais coletadas, para fins de implementação/atualização do banco de dados dos Servidores Públicos Municipais de Arari-MA.

Situações específicas não previstas e eventuais omissões deste edital e do Decreto Municipal nº 0001/2025-GRAPE, serão apreciadas pela **Comissão de Recadastramento e Procuradoria Geral do Município**.

JOSÉ RIBAMAR FERNANDES SOUSA
Presidente da Comissão
de Recadastramento



PREFEITURA DE
Arari
Mudando a vida da nossa gente

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias – Diário Oficial do Município – Transparência Municipal – Licitações e Contratos
Legislação Municipal – Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 022, de 6 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete da Prefeita - GAPRE

Departamento de Comunicação

Divisão de Imprensa Oficial

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Maria Alves Muniz Prefeito Municipal

Almir Leite Silva Vice-prefeito Municipal

Naiara de Sousa Ferreira de Carvalho Chefe de Gabinete

Jhoseph Martins Ribeiro Diretor do Departamento de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT-MTE nº 1787/MA

Chefe da Divisão de Imprensa Oficial

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM00203012025

Esta publicação também pode ser verificada através do endereço eletrônico:

<https://arari.ma.gov.br/diario/03-01-2025>



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

